Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 153 **/2021** **Proc.** 46669 **Of.** 445a458/2021

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Solicita informações aos Conselhos Municipais.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 10 /05/2021.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO a lei nº 2.664, de 3 de agosto de 2016, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de cópia das atas dos Conselhos Municipais à Câmara Municipal*, cópia anexa;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ofício aos respectivos Presidentes dos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho CACS-FUNDEB, Conselho Municipal do Trânsito, Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas-COMPOD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA, solicitando o que segue:

A) Quantas reuniões foram realizadas pelo referido Conselho no ano de 2020 até a presente data;

B) Caso não estejam sendo realizadas as reuniões, informar quais os motivos; e

C) Caso não esteja cumprindo a Lei nº 2.664/2016, quais os motivos deste descumprimento.

Sala das Sessões,
10 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Schmidtt Andrade
Vereador

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Plínio José Arf Leal
Vereador

Waldemar Merenello da Silva Neto
Vereador

Diogo Montefusco Cesarino Silva
Vereador

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD

Marcio Rogério Caffer
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.664, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 30/2016, de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa - PSD).

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DE CÓPIA DAS ATAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS À CÂMARA MUNICIPAL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Os Conselhos Municipais, instituídos no município de Pompeia, deverão enviar cópia das atas de suas reuniões à Câmara Municipal, em até 10 dias de sua realização.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Pompeia, 3 de agosto de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Pompeia

04 AGO 2016

Recebido